

**Ordem de
Compras/Serviços**

**Carta Cotação nº
73/2022**

Força de contrato, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, onde: o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder **substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

O **INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, inscrito no CNPJ 37.678.845/0002-21, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022, visando a inauguração do Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Luziânia/GO, autoriza Vossa Senhoria a prestar os serviços listados nessa Ordem de Compra/Serviços, em caráter urgente e emergencial, após o devido processo de compras e contratações e proposta de preços, que faz parte vinculante do presente instrumento:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Contratação de empresa para aquisição e instalação de fonte de alimentação

elétrica de aparelho ultrasson Phillips modelo HD7 XE.

VALOR TOTAL: R\$13.682,00 (treze mil seiscientos e oitenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

GARANTIA: Legal.

AUTORIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: SOLUTION HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 34.390.257/0001-19, CONTATO: (62) 98157-0634, KEILA, keila@solutionhospitalar.com.br; PAGAMENTO: (30 DIAS VIA BOLETO BANCÁRIO), APÓS RECEBIMENTO DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE FISCAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação, inclusive as Certidões de Regularidade Fiscal;

Executar os serviços dentro do prazo previsto.

Atender todas solicitações que porventura a Contratante realizar, para a boa execução dos serviços;

Descrever na Nota Fiscal que os serviços se referem ao Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO.

Luziânia/GO, 17 de outubro de 2022.

Vittor Arthur Galdino
Presidente
INSTITUTO PATRIS